



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

LEI Nº 477

Concede pensão

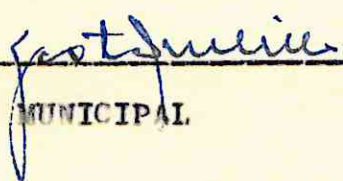
O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedida, a título precário, a pensão mensal de Cr\$4.000,00 (quatro mil cruzeiros), a Sra. MARIA CUSTODIA DO ROSÁRIO, viuva do ex- empregado Antônio Pereira da Cruz.

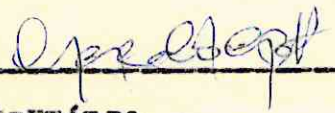
Art. 2º - Para atender à despesa decorrente desta lei, fica aberto o crédito especial de Cr\$44.000,00 (quarenta e quatro mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 8 de abril de 1963.



PREFEITO MUNICIPAL



SECRETÁRIO.